



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CORTÊS PREV – CNPJ/MF 07.969.857/0001- 63
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE



Documento Assinado Digitalmente por: MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46d6e982-3dc2-24563-adc0-616a8c8f5c9e

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item de nº 28 do (Anexo X) da Resolução T.C. nº 153/2021, que não há Termos de acordo de pagamentos das contribuições previdenciárias em atraso, pois não há, ou pelo menos até o momento não foi percebido por parte deste Instituto de Previdência, assim como do Município de Cortês, valores em atrasos ou sem repasses.

Cortês, 28 de março de 2022

Marton Ferreira dos Santos
MARTON FERREIRO DOS SANTOS
Diretor (a) Presidente